

DECRETO Nº 1330 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 445 de 08 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 137.658,00(Cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
242	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	18.600,00
244	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.40.00.00	1600	40.458,00
328	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	350,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	450,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	2.000,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	2.000,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	3.300,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	3.600,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	4.500,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	4.900,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	9.000,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	9.000,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	9.500,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
TOTAL:			137.658,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
240	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1500	18.600,00
243	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1600	40.458,00
331	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
415	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.1.90.11.00.00	1500	20.000,00
416	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.1.90.13.00.00	1500	2.000,00
417	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.1.91.13.00.00	1500	2.000,00
418	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.50.41.00.00	1500	450,00
418	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.50.41.00.00	1500	4.500,00
419	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.50.43.00.00	1500	9.500,00
420	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.30.00.00	1500	350,00
420	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.30.00.00	1500	9.000,00

421	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.31.00.00	1500	4.900,00
422	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.33.00.00	1500	3.600,00
424	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.36.00.00	1500	9.000,00
426	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.40.00.00	1500	3.300,00
TOTAL:			137.658,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 13 de janeiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito